

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG**

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br**EDITAL DE CRIANÇA/ADOLESCENTE ELEGÍVEL À ADOÇÃO INTERNACIONAL**

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de criança/adolescente cadastrado na CEJA/MG e apto à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A partir da data da publicação deste edital, e não havendo manifestações legítimas, ficam os interessados brasileiros e estrangeiros residentes no exterior e habilitados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA devidamente aptos para requererem indicação para adoção internacional do seguinte:

MENOR DE IDADE	DATA DE NASCIMENTO	COMARCA
G.M.D.	04/06/2013	Coromandel

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

(a) LUCIANA ALVES DA COSTA
Oficiala judiciária da CEJA/MG

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**COMARCA DE VESPASIANO****EDITAL N° 1/2025 - TJMG 1ª/VPN - COMARCA/VPN - DIREÇÃO DO FORO**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA DELEGATÁRIOS(AS) DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS INTERESSADOS NA ASSUNÇÃO DA INTERINIDADE DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VESPASIANO.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE VESPASIANO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

Considerando o disposto no art. 71-C do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº 0226145.07.2025.8.13.0290.

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano/MG, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do presente edital, através de E-mail para o endereço: vpnadm@tjmg.jus.br ou por malote digital.

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) delegatário(a) que:

- a. tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b. possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c. possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;

-
- d. estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;
 - e. apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) delegatário(a) para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correcional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O(A) delegatário(a) selecionado(a) deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Corregedoria-Geral de Justiça analisará o cumprimento dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A publicação do presente Edital não prejudica eventual manifestação de interesse de delegatários de serventias localizadas nas Comarcas contíguas que foram devidamente oficiados por esta Direção do Foro, para se manifestarem até o dia 2.11.2025, conforme art. 69 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

Vespasiano, 31 de outubro de 2025.

(a) CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Vespasiano